Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

N° 179740862024

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **UESLEI DE JESUS SANTOS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de EDSON DOS SANTOS e DIRLENE DE JESUS SANTOS, nascido(a) aos 31/07/2004, natural de Salvador-BA, CI 2107795860 SSP BA, CPF 121.684.105-50.

Esta certidão foi expedida em **18/12/2024** às **16:32** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 179740862024.

Este documento é valido por 90 dias.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ESTATÍSTICA E PESQUISA CRIMINAL - ISPE

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

1 - REGISTRO GERAL: 2107795860/BA

2-
CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTE INSTITUTO, REGISTROS(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME : UESLEI DE JESUS SANTOS
NOME DO PAI : EDSON DOS SANTOS
NOME DA MAE : DIRLENE DE JESUS SANTOS
DATA DE NASCIMENTO : 31 / 07 / 2004
NATURALIDADE/UF : SALVADOR/BA
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

SALVADOR/BA , 08 DE AGOSTO DE 2024

SSP00874

3-
ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
009114

4-
SALVADOR, BA

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Coordenador Geral CDEP

ASS. DIRETOR(A) DO ISPE

OBSERVAÇÃO;

"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES."

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL,COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 12.681 DE 04 DE JULHO DE 2012.

NDA-MOD.ADM. 03/06/13

Digitalizado com CamScanner